



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Data: 06.03.2026.

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**

Com base no §2º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021

O município de Iraí – RS com sede na Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício torna público que tem interesse na

**MATERIAL E SERVIÇO NA RECUPERAÇÃO DE BOMBAS DE CALOR.**

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação. A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro ou pelo e-mail: [licitacao@irai.rs.gov.br](mailto:licitacao@irai.rs.gov.br) até o dia 11.03.2026 14 horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026**

Município de IRAÍ-RS

Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.317, de 2022).

**1. OBJETO:**

MATERIAL E SERVIÇO NA RECUPERAÇÃO DE BOMBAS DE CALOR, AMBAS TRAFÁSICO 380V.

SODRAMAR SD 130

DODRAMAR SD 160

**SD 130 380V – PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS:**

**CONDENSADOR EM TITANIO R\$ 6.950,00**

**VALVULA DE EXPANSÃO 11TR R\$ 1.250,00**

**QUADRO DE COMANDO ELETRICO: R\$ 1460,00**

**RECARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE: R\$ 650,00**

**MÃO DE OBRA DE MONTAGEM: 2.800,00**

**SD 160 380V – PECAS A SEREM SUBSTITUIDAS:**

**CONDENSADOR EM TITANIO R\$ 7.140,00**

**QUADRO DE COMANDO ELETRICO: R\$ 1460,00**

**RECARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE: R\$ 650,00**

**MÃO DE OBRA DE MONTAGEM: 2.800,00**

**VALOR DE REFERENCIA MÁXIMO: R\$ 25.160,00**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Solicitação de abertura de processo de dispensa pelo diretor do balneario devido ao concerto de duas bombas de calor para o aquecimento da agua da piscinas do Balneário Oswaldo Cruz para a temporada de inverno. Terá que ser adquirida/instalada pe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI - RS**

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente contratação tem fundamento neste termo.

**4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O valor da Processo de Contratação Direta é o estipulado. Entretanto, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, comprovado por meio de três orçamentos.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

2086 .339039- outros serviços de terceiros pj

**6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

**8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**9. Balneário Oswaldo Cruz, entrega em até 30 dias.**

**10. DO RECEBIMENTO**

10.1. Os serviços deverão ser executados conforme o disposto neste termo

.

**11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 10 (dez) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

11.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

11.3. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS**

**11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**11.2. REGULARIDADE FISCAL:**

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

11.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

11.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

11.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Iraí, 06 de MARÇO de 2026.

**LUCAS BALESTRIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**